

Lei n.: 0062/49

ABRE CREDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ampliar o serviço de reflorestamento do município, aumentando a capacidade das sementeiras, a fim de elevar a quantidade de mudas a serem fornecidas.

Art. 2º Para atender a despesa a que se refere o art.1º, fica aberto um crédito especial de cr\$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 22 de janeiro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal